


Agrupamento de Escolas **Rafael Bordalo Pinheiro**



**CRITÉRIOS
DE
AVALIAÇÃO**

2020/2021



**EDUCAÇÃO
PRÉ-ESCOLAR**

Regimes de frequência, modalidades de ensino e de avaliação

Modalidades de ensino a ter em conta na ponderação das avaliações de todos os períodos no ano letivo de 2020-2021

Ensino presencial: ensino 100% presencial, que poderá incluir (ou não) atividades e recolha de elementos de avaliação com recurso a tecnologias em sala de aula ou extra sala de aula, mas onde não se tenha verificado, até ao momento de avaliação do período letivo em causa, qualquer período de isolamento profilático (de alunos ou professores), aulas à distância ou acionamento medidas de ensino à distância temporárias relacionadas com a Covid-19, e por indicação da Direção do Agrupamento.

Ensino à distância (EaD): ensino 100% online ou regime de frequência de aulas à distância permanente até final deste ano letivo. Reservado para alunos comprovadamente de risco, que solicitaram e obtiveram este regime de frequência para todo o ano letivo, nos termos do [Despacho n.º 8553-A/2020](#) (aplicação de medidas de apoio educativas aos alunos que, de acordo com as orientações da autoridade de saúde, devam ser considerados doentes de risco). Este regime de frequência implica a elaboração de um Plano de Desenvolvimento de Aprendizagens para o aluno em causa (já elaborado, no início do ano letivo).

Ensino misto (semipresencial ou híbrido): ensino presencial com ensino a distância temporário ou parcial (isto é, implementado em algumas aulas), aplicado uma ou mais vezes ao longo do ano letivo por um determinado período de tempo a alunos ou turmas designados ou reportados pela Direção do Agrupamento. Este regime de frequência associa aulas presenciais a períodos de tempo com aulas online (uma ou mais vezes) durante o ano letivo. Estas aulas online são temporárias e mediadas por tecnologia digital (computadores, portáteis, smartphones, plataformas de aprendizagem, aplicativos, etc.) para realização de atividades letivas e/ou recolha de elementos de avaliação com recurso a tecnologias digitais. Neste caso, os motivos do acionamento deste EaD temporário ou parcial resultam de casos de isolamento preventivo ou profilático (de alunos ou professores), e implicam medidas de EaD temporárias ou parciais. Uma vez aplicado EaD temporário ou parcial, o ensino misto deve ser o regime a ter em conta para os respetivos alunos, e nas respetivas disciplinas, até final do ano letivo, porque exclui automaticamente o regime 100% presencial, tal como este foi definido supra.

Assinado por : Ana Margarida Presa Teixeira da
Fonseca
Num. de Identificação: BI09534652

Equipa EaD AERBP

Sobre o uso de câmara em sessão online e a exposição da imagem

O site do Agrupamento contém todas as orientações para [alunos, pais e EEs](#) e [professores](#) sobre ensino à distância (EaD), e sobre o que fazer como estar em videoconferência.

Sobre as videoconferências (sessões síncronas ou aulas online), entre outras coisas, referimos que:

- As videoconferências (por Meet, Zoom ou outra ferramenta do género) são cruciais para tirar dúvidas, apresentar trabalhos, trabalhar com colegas e ter uma explicação em tempo real.
- São fundamentais para comunicar (verbalmente e sem máscara). Realizam-se online e em tempo real precisamente para facilitar essa comunicação verbal, onde a expressão e o rosto de cada aluno podem ser muito importantes.
- Em determinados momentos, poderá ser pedido para ter a câmara ligada. Nessa altura, será importante ligá-la por motivos de relacionamento pedagógico, maior qualidade de comunicação ou recolha de elementos de avaliação.

Solicitamos aos alunos que liguem a sua câmara quando em interação com o respetivo professor ou colegas, sobretudo se o professor assim o tiver pedido. Solicitamos também o máximo de concentração e participação ativa nestas sessões, evitando distrações com telemóveis e outros dispositivos ou pessoas alheias às atividades da sessão online. Pedimos aos EEs que supervisionem as sessões online dos seus educandos, sempre que possível, tendo em conta estas orientações.

Dito isto, a Equipa EaD esclarece que todos, professores e alunos, têm o direito à reserva da sua imagem. Salvaguardamos que ter todas as câmaras ligadas durante a videoconferência pode diminuir a qualidade dessa sessão online e pode não ser necessário, em determinados momentos, dependendo da atividade que esteja em curso.

Em suma: agradecemos que se mostre a imagem pessoal durante as videoconferências, se e quando solicitado pelos professores, por motivos pedagógicos. Ressalvamos que a imagem de cada um deve ser bem gerida e bem protegida por todos, em função do que já se referiu.

Finalmente, todas e quaisquer dificuldades relacionadas com videoconferências (falta de equipamentos, falta ou falhas de rede, não comparência ou não participação de alunos, etc.) devem ser comunicadas aos respetivos professores e diretores de turma / professores titulares atempadamente.

Para mais recomendações de boas práticas de [estudo em casa](#), consulte-se o site do [Centro Nacional de Cibersegurança](#).

Assinado por: **Ana Margarida Presa Teixeira da
Fonseca**
Num. de Identificação: BI09534652

Equipa EaD AERBP

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO DE 2020/2021

Departamento de Educação Pré-Escolar

Princípios

- Caráter holístico e contextualizado do processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança
- Coerência entre os processos de avaliação e os princípios subjacentes à construção e gestão do currículo definidos nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar
- Utilização de técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados
- Caráter formativo
- Enfoque nos processos e nos progressos da aprendizagem de cada criança situados nos contextos em que ocorrem.

Finalidades da avaliação

- Recolher informações que permitam regular o processo educativo
- Refletir sobre os efeitos da ação educativa, a partir da avaliação de cada criança e do grupo, de modo a estabelecer a progressão das aprendizagens
- Permitir à criança participar na avaliação da sua aprendizagem, tomando consciência dos seus progressos a partir da reflexão sobre as suas realizações e o seu percurso
- Valorizar as conquistas e descobertas da criança ao longo do seu percurso no jardim-de-infância
- Fornecer informação significativa aos encarregados de educação tendo em conta o superior interesse da criança
- Facilitar a transição e a continuidade entre a educação pré-escolar e o ensino obrigatório, através da disponibilização de informação aos ciclos de ensino subsequentes

Formas de avaliação

- Avaliação Diagnóstica
- Autoavaliação
- Avaliação Formativa

Objeto da avaliação

A avaliação incide sobre as aprendizagens a promover nas Áreas Curriculares

ÁREAS CURRICULARES	DOMÍNIOS	SUBDOMÍNIOS	COMPONENTES	
FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL			Construção da identidade e da autoestima	
			Independência e autonomia	
			Consciência de si como aprendiz	
			Convivência democrática e cidadania	
EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO	Linguagem Oral e Abordagem à Escrita		Comunicação oral	
			Consciência linguística	
			Funcionalidade da linguagem escrita e sua utilização em contexto	
			Identificação de convenções da escrita	
			Motivação para ler e escrever	
	Matemática		Números e Operações	
			Organização e Tratamento de Dados	
			Geometria e Medida	
			Interesse e Curiosidade pela Matemática	
	Domínio da educação física		Cooperação em jogos, seguindo e orientações e regras. Domínio e controlo de movimentos, e do equilíbrio.	
	Educação Artística	Artes Visuais	Exploração de materiais e técnicas de expressão plástica.	
		Jogo Dramático/ Teatro		
		Música		
		Dança		Domínio do corpo.
	CONHECIMENTO DO MUNDO			Introdução à Metodologia Científica
				Abordagem às Ciências
Mundo Tecnológico e Utilização das Tecnologias				

- A Assiduidade
- A Pontualidade

Procedimentos de avaliação

Utilização de técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados, tais como:

- Observação da criança em ação
- Entrevistas
- Fotografias
- Registos de autoavaliação
- Análise dos trabalhos produzidos pelas crianças
- Portefólios/dossiês de aprendizagem construídos com as crianças
- Questionários a crianças, pais ou outros parceiros educativos
- Na modalidade do E@D: cumprimento das atividades propostas, análise das evidências recolhidas e sessões síncronas.
- Outros.

Intervenientes

A avaliação é da responsabilidade do educador titular de grupo. No processo de avaliação, para além do educador, intervém:

- A criança – participação na avaliação da sua aprendizagem
- A equipa educativa – partilha de informações entre docentes, assistentes, outros técnicos ou agentes educativos
- Os encarregados de educação – envolvimento no processo educativo/dossiê de aprendizagem da criança
- O Departamento Curricular da Educação Pré-Escolar – reflexão e partilha de dados relevantes entre os docentes do departamento
- Os docentes de Educação Especial – participantes na avaliação das crianças abrangidas pelo Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho.

Comunicação da avaliação a Encarregados de Educação

- No final de cada período escolar os pais e encarregados de educação têm acesso à avaliação na plataforma inovar.

Comunicação da avaliação a Ciclos de Ensino subsequentes:

- Os registos de avaliação do Jardim de Infância integram o dossiê Individual da criança.

Partilha de informação entre docentes.